

## **EDITAL DE LEILÃO ONLINE N.º 01/2024**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 09/12/2024, às 08H00** (horário oficial de Brasília/DF)

**OBJETO: SEMOVENTES DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RIO GRANDE DO SUL**

### **PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS**, Órgão Público de Direito Interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.124.961/0001-59, com sede administrativa na Rua Rivadávia Corrêa, 858, Centro, em Sant'ana do Livramento/RS, por sua Prefeita Municipal, **ANA LUIZA MOURA TAROUÇO**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09/12/2024, às 08H00** (horário oficial de Brasília/DF), leilão público online pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), de **SEMOVENTES**, nas condições estabelecidas no presente edital, tendo como Leiloeiro Oficial, o Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS – 404/2020.

### **1. DA SESSÃO**

**1.1.** O leilão será realizado no dia **09/12/2024, às 08H00 (horário oficial de Brasília/DF)**, através do recebimento de lances pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**1.2.** O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21); pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

**2.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.

**2.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

**2.3.** Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

**2.4.** Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

**2.5.** Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

**2.6.** Para participar os interessados deverão se credenciar privadamente em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**2.7.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

**2.8.** A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

**2.9.** Estarão impedidos de participar deste leilão:

**2.9.1.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.9.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.9.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.9.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**2.9.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**2.9.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.9.7.** Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos do Município de Sant'ana do Livramento/RS, em exercício.

### **3. DOS BENS**

**3.1.** Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.

### **4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS**

**4.1.** Os semoventes estarão expostos à visitação e avaliação visual, separados em lotes, no dia **02 de dezembro de 2024**, das 08h00 às 12h00, mediante agendamento na sede da secretaria de agricultura com os membros da comissão de Leilão, através do número Wpp: (55) 9.9731-4384 ou pelo e-mail [smapalivramento@yahoo.com.br](mailto:smapalivramento@yahoo.com.br).

**4.2.** Será Vedada quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação dos animais.

**4.3.** Ficarão responsáveis para acompanhar a visitação a COMISSÃO DE LEILÃO.

**4.4.** A visitação não possui caráter obrigatório, todavia aquele que não a fizer manifesta a concordância com a situação do animal, não possibilitando qualquer questionamento posterior. Ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de saúde dos animais, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

**4.5.** Os pesos, idades e as características dos animais mencionados no Anexo I, são apenas para referência, pois variam de acordo com o tempo e condições de

alimentação, armazenamento, etc., isentando a prefeitura e o leiloeiro por qualquer divergência nas informações, não cabendo, qualquer reclamação posterior.

**4.6.** A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foi deixada data para visitação pública.

**4.7.** As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos animais ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.

## **5. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO**

**5.1.** Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

**5.2.** O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

## **6. DOS LANCES**

**6.1.** Os lances serão ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data do encerramento do leilão), em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **Anexo I** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA POR LOTE**.

**6.2.** O lance inicial terá por base o valor atribuído a cada lote, sendo vedada a oferta global de todos os lotes em um único lance; os lotes englobam a totalidade dos semoventes descritos nos mesmos, não podendo ser ofertado valor para aquisição parcial de lote.

**6.3.** É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma os animais antes da retirada dos mesmos no prazo estabelecido.

**6.2.** O lance somente poderá ser feito para **pagamento à vista**.

**6.4.** Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**6.5.** O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

**6.6.** O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

**6.7.** Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

**6.8.** O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

## **7. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS**

**7.1.** O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O valor da arrematação deverá ser pago à vista no prazo de de 24 horas após a finalização do leilão diretamente ao município na conta bancária de sua titularidade: conta corrente 04.074134.0-0, agência 0280, Banco Banrisul – Santana do Livramento- Prefeitura Municipal de Santana do Livramento; e o valor devido ao leiloeiro (5%) deverá ser pago no mesmo prazo na seguinte conta bancária: Banco do Brasil, Agência 7144-7, Conta Corrente 5411-9, Titular: Daniel Elias Garcia - CPF: 910.192.149-53, chave pix e-mail: [atendimento@dgleiloes.com.br](mailto:atendimento@dgleiloes.com.br).

**8.2.** Em caso de inobservância ao disposto no item anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, a juízo da Prefeitura de Sant’ana do Livramento/RS.

**8.3.** O pagamento do ICMS, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto à Secretaria do Estado da Fazenda do Estado.

**8.4.** É de responsabilidade do arrematante a emissão e recolhimento da taxa da GTA (Guia de Transporte Animal).

**8.5.** O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

## **9. DO COMPROVANTE DE ARREMATAÇÃO**

**9.1.** A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br).

## **10. DA RETIRADA**

**10.1.** Referente a semoventes equinos arrematados por pessoa física, onde o arrematante terá 08 (oito) dias úteis para apresentar documentação sanitária e exames para retirada dos animais. Semoventes equinos e asininos arrematados por pessoa jurídica, são isentos de exame, quando a destinação for abate.

**10.2.** A retirada dos semoventes pelo licitante vencedor deverá ser efetuada no prazo 03 (três) dias para bovinos e 10 (dez) dias para equinos. Sendo a emissão da GTA (Guia de Transporte Animal) e o transporte para remoção sendo da responsabilidade do arrematante.

**10.3.** A retirada dos semoventes por terceiros somente por procuração ou Autorização Específica para este fim. No caso de não retirada dos animais no prazo previsto supracitado, ocorrerá à perda de todos os direitos em relação à licitação, bem como o valor pago ao arremate, sendo por conseguinte a venda tornada sem efeito e os bens revertidos ao patrimônio da administração municipal sendo que caiba qualquer indenização.

**10.4.** Em função da existência de barreiras sanitárias, o arrematante deverá observar as restrições de entrada de animais em outros Estados, sendo de sua inteira responsabilidade a observância da legislação aplicada ao local de destino dos semoventes arrematados.

**10.5.** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem/retirada/desinstalação, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

**10.6.** O Leiloeiro não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

**10.7.** Após efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pela Prefeitura de Sant'ana do Livramento/RS, para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação de Nota de Venda e entrega de Procuração com firma reconhecida, se for o caso.

**10.8.** Na retirada do(s) animais(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo a Prefeitura ou Leiloeiro, qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## **11. DA INADIMPLÊNCIA**

**11.1.** Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

**11.2.** Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

**11.3.** Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer

outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

**11.4.** O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

**11.5.** Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

## **12. DO SISTEMA**

**12.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

**12.2.** O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**12.3.** O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

## **13. DAS IMPUGNAÇÕES**

**13.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto a Prefeitura de Sant'ana do Livramento/RS, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

**13.2.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do leilão ou, tendo-o aceito, sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



**14.2.** As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.3.** O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

**14.4.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**15.2.** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Avaliação.

**15.3.** A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

**15.4.** As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

**15.5.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de avaliação, com base na legislação em vigor.

**15.6.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Leilão da Prefeitura de Sant'ana do Livramento/RS.

**15.7.** Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

**15.8.** Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

**15.9.** A Comissão de Avaliação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os

motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

**15.10.** Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

**15.11.** Para dirimir judicialmente as questões oriundas do presente Edital, será competente o foro de Sant'ana do Livramento/RS.

**15.12.** Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Sant'ana do Livramento/RS e resolvidos pelo Presidente da Comissão do presente Leilão Público.

**15.13.** Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Sant'ana do Livramento/RS.

Quaisquer informações a respeito do Leilão poderão ser prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800 278 7431 ou (51) 99976-4559.

Sant'ana do Livramento/RS, 11 de novembro de 2024.

ANA LUIZA MOURA  
TAROUCO:99062925049

Assinado de forma digital por ANA  
LUIZA MOURA  
TAROUCO:99062925049  
Dados: 2024.11.11 13:32:56 -03'00'

**Ana Luiza Moura Tarouco**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

Lote: 01/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 15 (quinze) bovinos machos com mais de 36 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	380Kg (machos) = 5.700kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 7,38Kg (sete reais com trinta e oito centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 42.066,00 (quarenta e dois mil e sessenta e seis centavos)

Lote: 02/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 10 (dez) bovinos fêmeas com mais de 36 meses, sem raça definida. Os animais conhecem mio-mio e carrapato.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 3.500kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 6,22 Kg (seis reais com vinte e dois centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 21.770,00 (vinte e um mil setecentos e setenta reais)

**OBS: Tanto lote 01 e 02 os bovinos acima citados são adaptados as mio-mio e carrapato.**

Lote: 03/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 03 (três) equinos machos e fêmeas com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 1.050Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 1,20 Kg (um real e vinte centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Lote: 04/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 03 (três) equinos machos e fêmeas com mais

	de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 1.050Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 1,20 Kg (um real e vinte centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Lote: 05/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 03 (três) equinos machos e fêmeas com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 1.050Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 1,20 Kg (um real e vinte centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Lote: 06/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 03 (três) equinos machos e fêmeas com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 1.050Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 1,20 Kg (um real e vinte centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Lote: 07/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 03 (três) equinos machos e fêmeas com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	350Kg (machos) = 1.050Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DO Kg em R\$	R\$ 1,20 Kg (um real e vinte centavos)
Valor inicial do Lote	R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais)

Lote: 08/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 04 (quatro) asininos machos com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	80Kg (machos) = 320Kg

VALOR DE REFERÊNCIA DA Und em R\$	R\$ 50 Kg (cinquenta)
Valor inicial do Lote	R\$ 200,00 ( duzentos reais)

Lote: 09/24	
DESCRIÇÃO	Lote composto por 04 (quatro) asininos machos com mais de 6 meses, sem raça definida.
PESO ESTIMADO	80Kg (machos) = 320Kg
VALOR DE REFERÊNCIA DA Und em R\$	R\$ 50 Kg (cinquenta)
Valor inicial do Lote	R\$ 200,00 ( duzentos reais)